

INTERESSADO: Marco Antônio Camacho Mercado.

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Mária de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3485/75, CPG, Aprovado em 1 2 / 1 1 75
Com. ao Pleno em 10 de Dezembro / 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Marco Antônio Camacho Merccado, filho de Oscar Camacho Aguillar e de dona Flora Mercado Homero, nascido na Bolívia, aos 08 de maio de 1961, domiciliado e residente na Rua Leonor nº 113, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso Primário, com 5 séries, em escolas da Bolívia.

2- A seguir, no Colégio Vocacional San Miguel, concluiu 2 séries do Curso Intermediário, tendo estudado: Matemática, Linguagem, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Religião e Moral.

3- Matriculou-se na 8ª série do 1º grau, no corrente ano letivo, na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Profª Dulce Ferreira Boarin", tendo sido cancelada sua matrícula, por falta de documentação escolar. De acordo com informação de sua progenitora, frequenta a 7ª série a partir de março do corrente ano letivo.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marco Antônio Camacho Mercado, na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, em 1976. A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação nas disciplinas em que julgar necessárias.

São Paulo, 12 de novembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIKEIKO GRAU adota como seu Parecer o Voto da relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Luís Contier, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Theresinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente